



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 2024/112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.024

“Concede aposentadoria e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com a súmula vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal e art. 40, § 4º, III da Constituição Federal;

Considerando ainda a sentença proferida no processo nº 0010776-48.2022.8.27.2722/TO, que tramitou perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria especial para o segurado **JÚLIO CEZAR CASTRO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de odontólogo, Saúde – G 5 -N III – J, matrícula nº 246667, sendo que seus proventos seguem no valor de:

BENEFÍCIO	VALOR R\$	
Média Aritmética Simples	R\$ 4.869,09	
Última Remuneração	R\$ 4.792,40	
Tempo de Contribuição	25/25	1,00
Total de Proventos	R\$ 4.792,40	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 19 dias do mês de setembro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20/09/2024
CARIMBO ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-061

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br